



IFRS 9

Setembro 2015



Principais características

- Redefinição da parte de classificação e mensuração e apresentação de novo modelo de impairment que resultará em conhecimentos de perdas mais cedo do que é feito atualmente
- Pequena mudança em passivos financeiros. Apenas em relação ao reconhecimento de variações em riscos de créditos próprios em resultados abrangentes (patrimônio líquido), quando mensurados ao valor justo através do resultado
- Novas orientações sobre hedge. Impactos significantes para instituições que possuem operações relevantes de hedge, como as instituições financeiras.
- Emissão da versão final prevista para final de 2015, com início de vigência a partir de 01/01/2018, para ter conexão com a IFRS 4 (Fase II)

31/12/2018

31/12/2017

**01/01/2017
(31/12/2016)**



Fase I

**Classificação
e mensuração**

(Novembro de 2012)

Fase II

Impairment

(Novembro de 2013)

Fase III

Hedge

(Novembro 2013)

Fase IV

Macro hedge



Fase I

Classificação e mensuração



Fase I - Classificação e Mensuração

- A classificação dos ativos financeiros é guiada pelo modelo de negócios para gerenciamento dos ativos financeiros (política de investimentos) da empresa e o fluxo de caixa contratual dos ativos financeiros
- Reclassificações de ativos financeiros somente se justificarão com alterações no modelo de negócios, que é rara
- Independente do modelo de negócios, ativos financeiros podem ser classificados como "Valor Justo Através do Resultado (FVPL) se isso trouxer redução ou eliminar inconsistência na mensuração (descasamentos contábeis)
- Todos os instrumentos financeiros são inicialmente reconhecidos a valor justo e depois mensurados de acordo com a categoria em que foram direcionados





Categorias

Custo Amortizado

**Valor Justo Através
de Resultado
Abrangente
(FVOCI)**

**Valor Justo Através
do Resultado
(FVPL)**



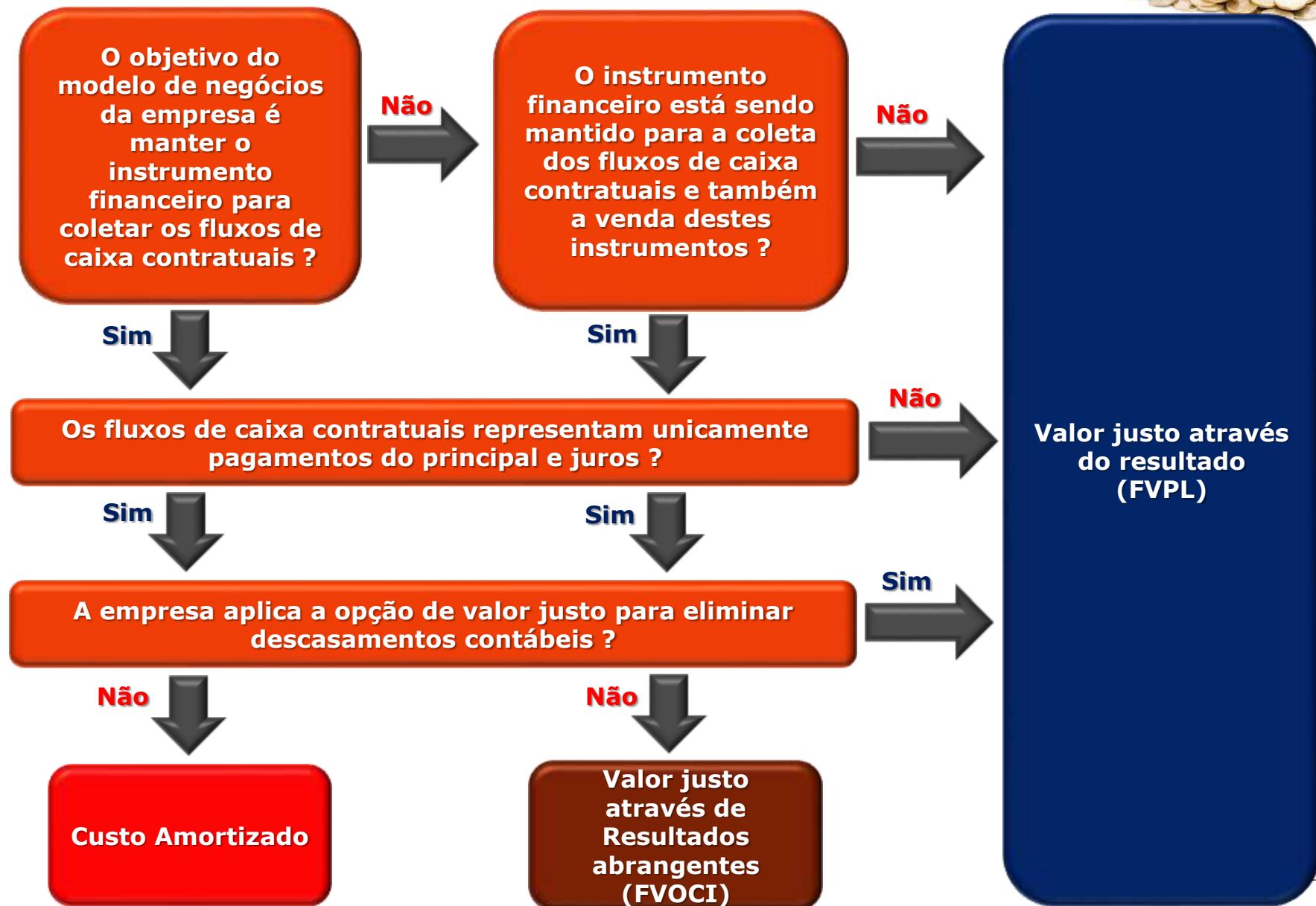


Valor justo através de resultados abrangentes (FVOCI)

- Reconhecido no Patrimônio Líquido à valor justo
- Impairment (constituição e reversão), receita de juros e ganhos ou perdas de variação cambial devem ser reconhecidas no resultado
- Quando são baixados estes ativos financeiros, o ganho e perda acumulado no Patrimônio Líquido é baixado para o resultado.



IFRS 9



IFRS 9

Transição

A reclassificação na transição da norma IAS 39 para a IFRS 9, requer:

Categoria original	Nova categoria	Impacto contábil
Mantido até o vencimento (HTM)	Valor justo através do resultado (FVPL)	Valor justo mensurado na data da reclassificação. Diferença entre o custo e o valor justo registrada em resultado.
Valor justo através do resultado (FVPL)	Custo amortizado	Valor justo na data da reclassificação passa a ser o novo valor do ativo
Mantido até o vencimento (HTM)	Valor justo através de resultados abrangentes (FVOCI)	Valor justo mensurado na data de reclassificação. Diferença entre custo e valor justo mensurada em resultados abrangentes
Disponível para venda (AFS)	Custo amortizado	Valor justo na data da reclassificação passa a ser o novo valor do ativo.
Valor justo através do resultado (FVPL)	Valor justo através de resultados abrangentes (FVOCI)	Valor justo na data da reclassificação passa a ser o novo valor do ativo
Disponível para venda (AFS)	Valor justo através do resultado (FVPL)	Ganho ou perda no patrimônio líquido é reclassificado para o resultado

Fase II

Expectativa de perdas com créditos

Impairment

IFRS 9

Fase II - Expectativa de perdas com créditos (PDD)

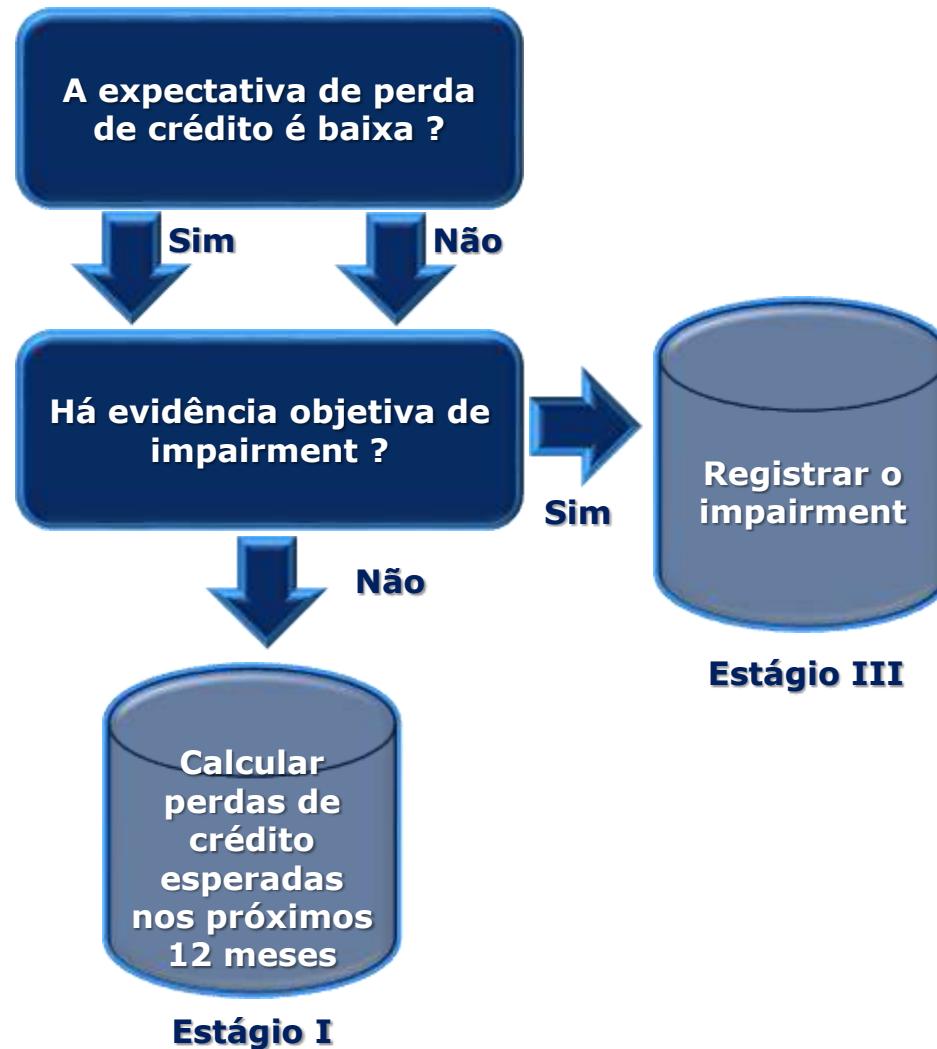
- Mudança do modelo de **perdas reconhecidas** para o modelo de **perdas futuras**
- Aplicável aos ativos mensurados ao **custo amortizado** e a **valor justo através de resultados abrangentes**
- Reconhecimento na primeira data base para todos os contratos
- Construção de um modelo para apurar as perdas futuras dos próximos 12 meses e do período até o final da vida do ativo



IFRS 9

Expectativa de perdas com créditos (PDD)

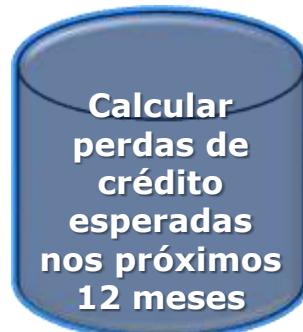
Data inicial



IFRS 9

Expectativa de perdas com créditos (PDD)

Momento posterior



Estágio I



A expectativa de perda de crédito aumentou significativamente (passou a não ser mais baixa) ?

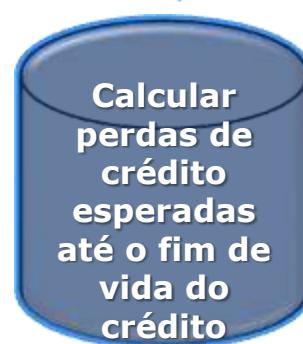
Não

Há evidência objetiva de impairment ?

Sim



Estágio III



Estágio II



IFRS 9

Exceção – Uso da matriz

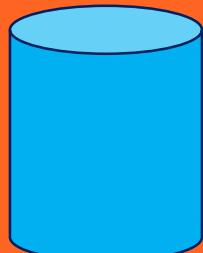
- O IFRS 9 permite o uso de uma matriz de provisão apenas nos recebíveis de empresas não financeiras (bancos e afins), aqueles que não tenham significante componente financeiro embutido (Empréstimos, leases e outros não são elegíveis).
- A entidade fará seu modelo com base na sua experiência de perdas de créditos e técnicas e informações de estimativas futuras.
- Exemplo de matriz:

Não vencidos	0,3% de PDD
Vencidos em até 30 dias	1,6% de PDD
Vencidos de 31 a 60 dias	3,6% de PDD
Vencidos de 61 a 90 dias	6,6% de PDD
Mais de 90 dias de vencido	10,6% de PDD

IFRS 9

Expectativa de perdas com créditos (PDD)

Receita de juros



Estágio I



Estágio II



Estágio III

Base de cálculo bruta (sem impairment)

Base de cálculo líquida
(com impairment)

IFRS 9

Modelagem

- A modelagem deve levar em conta métodos de avaliação de risco de crédito levando em conta o gerenciamento interno de risco de crédito
- É esperado que uma empresa tenha títulos com mais de 90 dias vencidos impaired. Exceções podem ocorrer mas são esporádicas
- É esperado que uma empresa tenha títulos com mais de 90 dias vencidos impaired. Exceções podem ocorrer mas são esporádicas

Fase III

Hedge

IFRS 9

Hedge

- Macrohedging postergado
- Opção: Continuar a adotar os requerimentos de hedge accounting do IAS 39 até que saia a norma sobre macro hedging



IFRS 9

Hedge accounting

**Hedge de valor
justo**

**Hedge de fluxo
de caixa**

**Hedge de
investimento
líquido**



IFRS 9

Hedge de valor justo

A intenção é equalizar a contabilização. Um exemplo é o de um hedge (sempre contabilizado no resultado) sobre um objeto que está classificado como disponível para venda.

No Hedge de valor justo a contabilização de ganhos e perdas sempre é feita no resultado, tanto a parte do instrumento quanto a do objeto do hedge, mesmo que, no caso do objeto de hedge, fossem classificados em outros resultados abrangentes, caso não fossem hedge.



IFRS 9

Hedge de valor justo - Exemplo

A SulAmérica possui ações da Petrobrás contabilizadas como “disponível para venda”. Sabendo que o preço da ação pode oscilar fortemente, devido a oscilação do preço do barril de petróleo no mercado mundial, a SulAmérica fez uma opção de venda para garantir vender estas ações a um preço mínimo. Esta opção, obrigatoriamente, é contabilizada como “valor justo através do resultado”.

Dados:

Compra de 7.000 ações da Petrobrás a R\$7,14 (R\$50.000). Depois de um tempo, onde as ações caíram para R\$6,86 (R\$48.000), a SulAmérica fez o hedge accounting.

Ativo - Hedge	Ativo - Bancos	Ativo DPV Ações	Resultado	PL – Ganho / Perda
1 1.000 2 250	3 56.000 1 SI 50.000	3 50.000	2 250 3 4.000	2 2.000 3 2.000

1 Aquisição do instrumento de hedge

2 Após 1 mês, o valor justo do instrumento de hedge passa a ser R\$1.250

3 Venda das 7.000 ações da Petrobrás a R\$8,00 (R\$56.000). O valor médio de estoque é de R\$7,14 (lucro de R\$4.000, pois havia R\$2.000 já em DPV registrados antes do hedge accounting).

IFRS 9

Hedge de fluxo de caixa

Geralmente envolve transações ou eventos previstos. A intenção é diferir o reconhecimento de ganhos ou perdas que surgirem da atividade de hedge até que a transação prevista ocorra e, então, que o ganho ou perda previamente diferido influencie o resultado quando a transação prevista influenciar o resultado.

No Hedge de fluxo de caixa, a parcela eficaz do ajuste decorrente das variações no valor instrumento de proteção deve ser contabilizada no Patrimônio Líquido até que ocorra o fluxo de caixa objeto da proteção, quando então deve ser transferida para o resultado.



IFRS 9

Hedge de fluxo de caixa - Exemplo

A Petrobrás adquire opções para se proteger da variação do preço do petróleo.

A Petrobrás tem em seu fluxo projetado o barril de petróleo a US\$50,00 para os próximos cinco anos. O hedge foi feito para garantir o petróleo a este preço, durante este tempo e assim não desestabilizar o resultado da empresa.

Dados:

Opção de compra de 100.000 barris de petróleo a US\$50,00 – Custo: R\$1.000 mil

Ativo - Hedge	Ativo - Bancos	PL – Ganho / Perda	Resultado	Estoque
1 1.000 2 250	100 3 1.000 1 50.000 3	3 25	3 100 25 3	3 50.000

1 Aquisição do instrumento de hedge

2 Após 1 mês, o valor justo do instrumento de hedge passa a ser R\$1.250

3 Exercício da compra de 1.000 barris a US\$50,00 (US\$ 53 o valor do barril no mercado, no momento do exercício)



IFRS 9

Hedge de investimento líquido em controlada no exterior

Os hedge de investimentos líquidos em unidades operacionais estrangeiras consistem na proteção do valor justo de investimentos líquidos detidos no exterior.

Exemplo

Em 01/01/2012, a Swartzwald (controladora européia) decidiu fazer hedge do seu investimento na Simpson (controlada norte-americana) pelo montante correspondente ao valor contábil do investimento líquido da empresa norte-americana (ativos líquidos). A Swartzwald não está certa se a taxa de câmbio do dólar aumentará ou diminuirá no exercício e que fazer hedge do seu investimento líquido.

Em 01/01/2012, a parcela de participação da Swartzwald nos ativos líquidos da Simpson equivalia a \$100.000 (\$80.000 em ações do capital e \$20.000 em lucros retidos).

Naquele dia a Swartzwald fez um empréstimo de \$100.000 a uma taxa de juros de 5%, para fazer hedge do seu investimento patrimonial na Simpson, e o principal e os juros devidos e a pagar em 01/01/2013.

IFRS 9

Hedge de investimento líquido em controlada no exterior Exemplo

Taxa de câmbio a vista de \$1 = €0,90 em 01/01/2012 e de \$1 = €0,80 em 31/12/2012, sendo a taxa de câmbio média para 2012 de \$1 = €0,85

Ativo - Bancos	Ativo - Investimento	Passivo - Empréstimo	PL - Ganho / Perda	Despesa financeira
1 90.000	SI 100.000	2 10.000 4.000 1 3	10.000 2	250 4.000 3

- ① Obtenção de empréstimo de US\$100.000
 $\text{€}90.000 = \text{US\$}100.000 \times \text{€}0,90$
- ② Variação cambial do empréstimo de 01/01/2012 para 31/12/2012
 $\text{€}10.000 = \text{US\$}100.000 \times (\text{€}0,90 - \text{€}0,80)$
- ③ Apropriação da despesa de juros a pagar
 $\text{€}4.250 = \text{US\$}100.000 \times 0,05 \text{ juros} \times \text{€}0,85 \text{ taxa de câmbio média} - \text{Ganho cambial}$
 $\text{€}4.000 = \text{US\$}100.000 \times 0,05 \text{ juros} \times \text{€}0,80 \text{ taxa de câmbio final} - \text{Juros}$

Contas a pagar
3 250



IFRS 9

O que muda ?

Modelos

Hedge de valor justo

Mudanças

No caso de hedge de valor justo de um ativo patrimonial contabilizado em FVOCI, ganhos e perdas destes ativos nunca serão reclassificados para o resultado. Mudanças no valor justo do instrumento de hedge também serão mantidos no PL.

No IAS 39 havia a opção de manter o ganho e perda no patrimônio líquido ou baixar para resultado no momento em que o objeto do hedge fosse realizado, para operações que resultassem no reconhecimento irrevogável de um item não financeiro (como estoques ou imobilizado), ativo ou passivo, onde fosse aplicado o hedge de fluxo de caixa.

No IFRS 9, os ganhos e perdas deste tipo de hedge não podem ser transferidos para o resultado, ao final.

O IAS 39 não permite hedge accounting sobre posições líquidas.

O IFRS 9 permite fazer o hedge accounting para posições líquidas de um grupo de itens onde as posições de risco são compensadas. O hedge de fluxo de caixa é permitido, nesta situação, apenas para o risco de moeda estrangeira.

Esta designação deve especificar o período de reporte em que esta transação afetará o patrimônio líquido e ainda, a natureza e o volume, em cada um dos períodos.

Os ganhos e perdas devem ser apresentados em linhas separadas do patrimônio líquido e da demonstração de resultados abrangentes.

Para aquelas em que as posições de risco não são compensadas, a divulgação de ganhos e perdas são feitas nas linhas afetadas pelos itens cobertos.

Hedge de fluxo de caixa